



Detran.SP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS Nº 02, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

COORDENADOR DE LEILÃO DE VEÍCULOS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN/SP), Autarquia com sede e foro em São Paulo-SP, situada na Rua João Bricola, nº 32, Centro Histórico de São Paulo - CEP 01014-010, no uso das competências conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.053, de 14 de novembro de 2024, e pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 37, de 11 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), na Resolução Contran nº 623, de 6 de setembro de 2016, na Lei Estadual nº 15.911, de 29 de setembro de 2015, no Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, e demais disposições aplicáveis, e pelas disposições deste EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS, torna público que realizará licitação na modalidade LEILÃO para alienação de veículos automotores e sucatas de veículos automotores recolhidos por infração de trânsito, os quais encontram-se custodiados no(s) pátio(s) definidos no item 3 deste Edital e não retirados por seus proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou quem se sub-rogou nos direitos dentro do prazo legal, na forma da legislação pertinente, nos seguintes termos:

1. DOS OBJETOS A SEREM LEILOADOS

1.1. Serão ofertados veículos automotores e sucatas de veículos automotores de diversos tipos visando a arrematação dos lotes pelo maior lance ofertado:

1.1.1. Lotes classificados como **CONSERVADOS**, destinados à **CIRCULAÇÃO** em vias públicas, estando os ARREMATANTES isentos de quaisquer débitos constantes sobre o prontuário dos respectivos veículos até a data do leilão, ficando, porém, o ARREMATANTE responsável pelo registro, vistorias e demais procedimentos e custas perante o órgão executivo de trânsito para a transferência do veículo, com o pagamentos das respectivas taxas.

1.1.2. Lotes classificados na condição de **SUCATA**, com as seguintes destinações:

1.1.2.1. **SUCATAS APROVEITÁVEIS** - aqueles cujas peças poderão ser reaproveitadas, inclusive o motor, que poderá, em sua totalidade ser reutilizado em outro veículo, sendo necessária a inutilização de placas e numeração do chassi (VIN).

1.1.2.2. **SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL** - diferem das “sucatas aproveitáveis” no que tange ao motor, do qual somente poderão ser utilizadas suas peças desmontadas, ou seja, o motor em sua totalidade e numeração não poderão ser utilizados em outro veículo, sendo necessária a inutilização de placas e numeração do chassi (VIN).

1.1.2.3. **SUCATAS INSERVÍVEIS** - são aquelas transformadas em fardos metálicos para reciclagem resultante da descontaminação, descaracterização total por processo de prensagem de sucatas de veículos e materiais sem identificação ou sem possibilidade de qualquer regularização junto ao órgão executivo estadual de trânsito, de acordo com as normatizações de saúde, ambientais e segurança, sendo supervisionada por membros da Comissão Estadual de Leilão ou agentes designados pelo Detran SP.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. O procedimento do leilão, tipo MAIOR LANCE, será conduzido por LEILOEIRO, em sessão pública exclusivamente na forma eletrônica.

2.2. O leilão ocorrerá **exclusivamente “on-line” por meio do sítio eletrônico www.ricoleiloes.com.br** e será conduzido pelo(a) leiloeiro(a) público(a) oficial **Flavio de Carvalho**, registrado(a) na JUCESP sob o nº 1056, contratado(a) pelo DETRAN-SP no processo SEI nº 140.00377614/2023-96.

I - Veículos classificados como **CONSERVADO** destinado à **CIRCULAÇÃO**:

- a) Abertura para pré-lances no dia 17 de fevereiro de 2025 às 09h00min;
- b) Abertura da Sessão Pública de leilão no dia 26 de fevereiro de 2025 às 09h00min;
- c) Encerramento da Sessão Pública no dia 26 de fevereiro de 2025 até as 18h00min.

II - Veículos classificados como **SUCATA APROVEITÁVEL E SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL**:

- a) Abertura para pré-lances no dia 17 de fevereiro de 2025 às 09h00min;
- b) Abertura da Sessão Pública de leilão no dia 27 de fevereiro de 2025 às 09h00min;
- c) Encerramento da Sessão Pública no dia 27 de fevereiro de 2025 até as 18h00min.

III - Veículos classificados como **SUCATA INSERVÍVEL**:

- a) Abertura para pré-lances no dia 17 de fevereiro de 2025 às 09h00min;
- b) Abertura da Sessão Pública de leilão no dia 27 de fevereiro de 2025 às 09h00min;
- c) Encerramento da Sessão Pública no dia 27 de fevereiro de 2025 até as 18h00min.

2.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF (BRT - UTC-3).

2.4. Os participantes poderão ofertar pré-lances, por meio eletrônico através do referido site descrito no item 2.2, os quais serão convertidos em lances no início da sessão pública, podendo a oferta ser superada até a finalização da contagem regressiva de 30 segundos, que será reiniciada sempre que houver nova oferta, até que não possuam mais ofertas ou se encerre o tempo determinado.

2.5. Após a abertura da sessão, os participantes poderão apresentar os lances, até o fechamento do lote, sendo considerado vencedor o participante que ofertar maior lance pelo lote.

2.6. Caso não haja, após a abertura da sessão pública, lance superior ao do pré-lance, o lote será considerado arrematado pelo participante cadastrado no site.

2.7. A eventual ocorrência de problemas na sessão "on-line" ocasionada por falhas no fornecimento de energia elétrica, transmissão de dados, ou qualquer outro problema nos sistemas operacionais do interessado, que dificulte ou impeça a sua participação no leilão, não resultará em direito à indenização em qualquer de suas formas, nem prejudicará a realização do leilão, motivo pelo qual se recomenda o envio de lances com antecedência.

2.8. No caso de desconexão do LEILOEIRO com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos participantes, a etapa terá continuidade para recepção de lances, devendo o(a) LEILOEIRO(a), assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do LEILOEIRO persistir por mais de 30 minutos e não for possível a sua retomada, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no site do leilão, sendo preferencialmente retomada no primeiro dia útil subsequente.

2.9. Quando não for possível a conclusão da sessão pública no horário de encerramento estabelecido na alínea c dos incisos I, II e III do item 2.2, esta será suspensa e terá reinício no primeiro dia útil subsequente, previamente divulgado no site do LEILOEIRO, e sem prejuízo dos atos já realizados.

2.10. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Capítulo II-B, do Título XI do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.

2.11. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar ARREMATANTES por oferecimento de vantagem ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no Capítulo II-B, do Título XI do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.

3. DO(S) LOCAL(IS) DE CUSTÓDIA E VISITAÇÃO DOS LOTES

3.1. Os veículos custodiados encontram-se no(s) pátio(s):

Município	Nome Pátio de Custódia	Endereço	Telefone/ E-mail
São Sebastião	FAUSTÃO GUINCHO - FABIO LUIS DA COSTA MELO ME	Av. Prestes Maia nº 1180, Juquehy, CEP 11.600-000.	(12) 3863-1399 / (12) 99715-1053 contato@patioequinchouniversal.com.br

3.2. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados ocorrerá nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2025 no horário das 09h00min às 16h00min.

3.3. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sucatas e materiais ferrosos, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc.

3.4. Não será permitida a entrada nos pátios de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que o DETRAN-SP não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

3.5. É necessário seguir todas as normas de segurança exigidas pelos estabelecimentos onde os lotes se encontram, todavia é vedado ao pátio contratado proibir o registro fotográfico dos lotes constantes nos Anexos I, II e III.

3.6. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do(a) LEILOEIRO(a) (item 2.1). As fotos divulgadas no portal eletrônico são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado real dos bens.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS

4.1. As características dos veículos destinados à circulação, sucatas aproveitáveis e sucatas inservíveis a serem leiloados estão relacionadas nos Anexos I, II e III, respectivamente; e as fotos podem ser conferidas no site eletrônico do(a) LEILOEIRO(a), conforme mencionado no item 3.6.

5. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO

5.1. Os veículos leiloados na condição de CIRCULAÇÃO, poderão retornar a circular em via pública, ficando o ARREMATANTE responsável pelo registro do veículo perante o Órgão Executivo de Trânsito, com o pagamento das respectivas taxas.

5.2. O número do lote de cada veículo será identificado fisicamente nos veículos.

5.3. O DETRAN-SP não se responsabiliza pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, ficando sob responsabilidade do ARREMATANTE, antes de colocá-los em circulação, a revisão técnica dos veículos para eventual substituição de peças deterioradas pelo uso ou desgaste natural, quando deverá ser procedida vistoria obrigatória, conforme previsto no subitem 15.4 deste Edital e, após, registro de transferência.

5.4. Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos participantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.

5.5. O ARREMATANTE é responsável, ainda, pela utilização e destino final dos veículos arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

6. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS

6.1. Os veículos leiloados na condição de SUCATAS APROVEITÁVEIS, sendo classificadas como sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível, baixados no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), não podem ser registrados ou licenciados e absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE e REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

6.2. O número do lote de cada veículo será identificado nos veículos classificados como sucatas.

6.3. Os motores sem identificação da sua numeração (S/N) não poderão ser comercializados em sua totalidade, destinando-se exclusivamente para DESMONTE e REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças desmontadas e partes metálicas.

6.4. As sucatas arrematadas serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e

aceitas pelas empresas participantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.

6.5. A empresa ARREMATANTE é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, na Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Lei estadual nº 15.276, de 02 de janeiro de 2014, na Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016 e na Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.

7. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS

7.1. Os veículos leiloados na condição de SUCATA INSERVÍVEIS, baixados no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), quando possível sua identificação - deverão ser destinados exclusivamente para RECICLAGEM, não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializadas as peças, componentes ou partes metálicas.

7.2. Os veículos classificados como sucatas inservíveis serão agrupados neste Edital em um único lote e serão vendidos por peso (kg/ton) do material ferroso.

7.3. As sucatas inservíveis serão pesadas depois de transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração.

7.4. A empresa ARREMATANTE das sucatas inservíveis deverá efetuar o processo de prensagem ou trituração para transformá-las em fardos metálicos em local supervisionado pelo DETRAN-SP, conforme prevê o § 2º inciso II do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

7.4.1. Quando for inviável a realização do processo de prensagem ou trituração de que trata o item 7.4 no próprio pátio de custódia, poderá ser pactuada a realização em local diverso proposto pelo ARREMATANTE, com acompanhamento pelo DETRAN-SP, desde que realizada a inutilização de placas e numeração de chassi anteriormente a retirada das sucatas inservíveis do pátio de custódia.

7.5. A empresa ARREMATANTE deverá efetuar a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, de maneira a não contaminar o solo do pátio de custódia das sucatas leiloadas. O trabalho deverá estar sob a supervisão do DETRAN-SP que designará servidor para o acompanhamento e registro do feito.

7.6. O lance inicial terá por base o valor de quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor global mínimo de R\$ 10.814,85 (dez mil e oitocentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).

7.7. A estimativa de material a ser reciclado é de aproximadamente 24.033 quilos (vinte e quatro mil e trinta e três quilos), equivalente a 24,033 toneladas (vinte e quatro toneladas e trinta e três quilos), contemplando o total de 44 (quarenta e quatro) unidades, conforme especificações do Anexo III.

7.8. Para determinação do peso médio de motocicletas e similares, utilizou-se o "peso seco" da motocicleta HONDA/CG 125 FAN, mais comum no mercado.

7.9. Para determinação do peso médio de veículos em geral, utilizou-se a média do peso dos veículos de passeio mais comuns no mercado, sendo eles FIAT/UNO MILLE, VW/GOL, FIAT/PALIO e GM/CORSA CLASSIC.

7.10. Para determinação do peso dos veículos pesados, utilizou-se como referência o peso de um caminhão Mercedes Benz modelo MB1113, que é o chassi referencial de vários outros modelos, inclusive ônibus.

7.11. A empresa ARREMATANTE é responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM, inclusive pela captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e leis ambientais.

8. DA PARTICIPAÇÃO

8.1. Os interessados em participar do leilão on-line deverão se inscrever no site eletrônico citado no item 2.2., observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

8.2. Para a correta identificação de usuário, sua inscrição deverá ser realizada com ao menos 48 (quarenta e oito horas) horas de antecedência ao início da sessão pública de leilão, para análise dos dados cadastrais e confirmação da participação.

8.2.1. A inscrição prévia do usuário é requisito fundamental para a participação do certame na forma eletrônica.

8.2.2. Para a aprovação da inscrição de usuário na plataforma de leilão é necessário que o interessado forneça corretamente os dados de informação pessoal ou empresarial e residencial ou de localização para fins de identificação, que terão caráter sigiloso e não serão divulgados pelo provedor do site aos outros usuários, em estrita observância da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

8.2.3. Caso as informações cadastrais estejam regulares, o interessado receberá o Login (identificação de acesso) e Senha para fins de participação do certame.

8.2.4. Caso seja detectada alguma irregularidade nas informações pessoais informadas no site do(a) LEILOEIRO(a), será concedido prazo de 24 horas, para que o interessado regularize o feito para fins de participação do certame.

8.2.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.2.6. Os lances serão ofertados exclusivamente on-line, de forma a garantir a isonomia e objetividade do processo.

8.2.7. Maiores informações acerca da inscrição no sistema eletrônico constarão no site do(a) LEILOEIRO(a).

8.3. São impedidos de participar do leilão:

8.3.1. Servidores do DETRAN-SP e parentes de servidores até o segundo grau.

8.3.2. O(a) LEILOEIRO(a), seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho.

8.3.3. Os proprietários, sócios e/ou administradores dos pátios terceirizados, licitados ou conveniados onde se encontram custodiados os veículos, seus parentes até segundo grau e os membros da equipe de trabalho.

8.3.4. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III e IV da Lei federal 14.133, de 1º de abril 2021 ou, ainda, no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Estadual de Leilão do DETRAN-SP.

8.5. Poderão participar do presente leilão:

8.5.1. Pessoas físicas ou jurídicas inscritas no Cadastro da Receita Federal do Brasil - para quaisquer dos lotes documentáveis - classificados como CONSERVADOS.

8.5.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em consonância com a Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Lei estadual nº 15.276, de 02 de janeiro de 2014 e com as Resoluções CONTRAN nº 611 e 623, de 2016 e suas alterações, para quaisquer lotes classificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS - não documentáveis.

8.5.2.1. Para participação no leilão e oferta de lance nos lotes de SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL as pessoas jurídicas aludidas no item 8.5.2 devem obrigatoriamente possuir registro ativo perante o órgão executivo de trânsito de onde atuam no ramo de comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 2014 e Lei estadual nº 15.276, de 2014, Resolução CONTRAN nº 611, de 2014 e nos termos do §3º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

8.5.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) regulares do ramo de siderurgia, fundição ou reciclagem, para participação no leilão e oferta de lance no lote de SUCATAS INSERVÍVEIS, nos termos do artigo 16 § 3º e artigo 19 § 1º inciso III alínea d da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

8.5.3.1. Os veículos definidos como sucatas inservíveis somente poderão ser vendidos como destinação final e sem direito à documentação, como sucatas prensadas para empresas regulares do ramo de siderurgia ou fundição, conforme § 3º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

8.5.3.2. A empresa do ramo de reciclagem arrematante do lote deverá dar a destinação final das sucatas prensadas para empresas regulares do ramo de siderurgia ou fundição, em observância ao item 8.5.3.1 deste edital e do § 3º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, com a devida comprovação por meio de nota fiscal eletrônica.

9. DAS CONDIÇÕES PARA ARREMATACÃO DOS LOTES - CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO, SUCATAS APROVEITÁVEIS E SUCATAS INSERVÍVEIS

9.1. É condição essencial para arrematação dos veículos ou sucatas, as pessoas físicas e/ou jurídicas que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, as quais deverão os seguintes documentos estarem em situação regular:

9.1.1. Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.1.2. Documento de identificação pessoal com foto, no caso de pessoa física ou do sócio/proprietário/administrador no caso de pessoa jurídica;

9.1.3. Ato constitutivo e respectivas alterações, se for o caso, devidamente registradas, na hipótese de pessoa jurídica;

9.1.4. Em se tratando de procurador, instrumento de mandato público ou particular, com reconhecimento de firma por autenticidade ou, no mínimo, assinatura eletrônica avançada, constando poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

9.1.5. Comprovante de endereço para pessoa física;

9.2. Caso a documentação descrita nos itens 9.1.1 a 9.1.5 estejam em situação regular e validada pelo(a) LEILOEIRO(a) e pela Comissão, o ARREMATANTE receberá via e-mail o boleto bancário para pagamento do lote acrescida a taxa de preparação ao DETRAN-SP e as informações para pagamento da comissão (5%) diretamente a(o) LEILOEIRO(a).

9.2.1. Caso seja detectada alguma irregularidade na documentação ou nas informações pessoais informadas pelo participante que ofertou o melhor lance, o arremate será cancelado e o(a) LEILOEIRO(a) anunciará o participante com o segundo maior lance como ganhador do(s) lote(s), desde que seu lance seja igual ou superior ao valor de avaliação.

9.2.2. As empresas estarão devidamente habilitadas a ARREMATAREM bens desta hasta pública somente após a análise da situação cadastral perante a Receita Federal do Brasil para todas as classificações de lotes e/ou perante os órgãos executivos de trânsito estaduais, no caso de empresas do ramo de desmontagem de veículos automotores terrestres - reguladas e disciplinadas pela Lei federal nº 12.977, de 2014, Lei estadual nº 15.276, de 2014 e Resolução CONTRAN nº 611, de 2016.

9.3. Não poderão arrematar nesta licitação pessoas físicas e/ou jurídicas que:

9.3.1. Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

9.3.2. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual;

9.3.3. Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme subitens 9.3.1 e 9.3.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

9.3.4. Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação e recuperação judicial (a não ser que fique demonstrada a viabilidade econômica por meio de plano de recuperação concedido ou homologado judicialmente), bem como as pessoas físicas sob insolvência;

9.3.5. Um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado de São Paulo;

9.3.6. O servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

9.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

9.3.7. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

9.3.8. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

9.3.9. Um de seus sócios ou administradores seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado de São Paulo.

9.4. A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

9.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.

9.6. Somente poderão participar e arrematar as sucatas aproveitáveis pessoas jurídicas que comprovem o registro ativo da empresa no ramo de desmontagem de veículos automotores terrestres perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, de acordo com a Lei Federal nº 12.977, de 2014 e Lei estadual nº 15.276, de 2014, Resolução CONTRAN nº 611, de 2016 e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.7. Somente poderão participar e arrematar as sucatas e materiais inservíveis pessoas jurídicas que operem no ramo de siderurgia, fundição ou reciclagem, nos termos exigidos pela legislação vigente, compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.7.1. Para as empresas do ramo de reciclagem mencionadas no item anterior, somente poderão participar e arrematar com a comprovação o registro ativo da empresa no ramo de recicladora perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, de acordo com a Lei Federal nº 12.977, de 2014 e Lei estadual nº 15.276, de 2014.

10. DOS LANCES

10.1. Os lances serão no ambiente eletrônico (site), pelas pessoas físicas e/ou pelos representantes das empresas, previamente cadastradas, conforme especificações nos itens 9 - DAS CONDIÇÕES PARA ARREMATACÃO DOS LOTES - a partir do preço mínimo avaliado que será o lance inicial ou o maior lance antecipado, registrado no sistema até o início da sessão pública, considerando-se vencedora a pessoa física ou a empresa participante que houver oferecido o maior valor ao lote pretendido, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos após o encerramento do leilão.

10.2. Os lances de forma eletrônica poderão ser realizados após a habilitação no sistema de leilão no site do LEILOEIRO.

10.3. Os participantes efetuarão sucessivos lances, através do ambiente eletrônico, a partir do valor mínimo definido para cada lote, considerando-se ARREMATANTE o participante que fizer o Maior Lance pelo lote ofertado.

10.4. Na sucessão de lances, o valor entre um incremento e outro será de R\$ 100,00 (cem reais) para veículos destinados à circulação, de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os classificados como sucatas aproveitáveis e R\$ 0,02 (dois centavos) por peso do lote das sucatas inservíveis, podendo os interessados ofertar um valor maior ou respeitar o incremento estabelecido.

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

10.6. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 30 segundos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 30 segundos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 30 segundos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até que permaneça por 30 segundos a oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

11. DA ARREMATACÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A forma de pagamento e comprovação do pagamento seguirá as instruções no próprio site eletrônico do(a) LEILOEIRO(a).

11.2. O valor do arremate será acrescido da:

11.2.1. Comissão do(a) LEILOEIRO(a) fixada em 5,00% (cinco por cento), de acordo com o art. 22 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, e artigo 10 da Lei estadual nº 15.911, de 2015.

11.2.2. Taxa de preparação (5 UFESPs), prevista no item 20 do Capítulo IV do Anexo I da Lei estadual nº 15.266, de 26 de dezembro de 2013 e art. 10º da Lei estadual nº 15.911, de 2015.

11.3. O pagamento devido pelo ARREMATANTE ao DETRAN-SP referente ao valor de arremate do lote acrescido da taxa de preparação (5 UFESP) deverá ocorrer integralmente por meio de boleto bancário, em moeda corrente nacional, em até 3 (três) dias úteis, a contar da data de emissão, devendo ser realizados em valores individualizados.

11.4. O pagamento da comissão prevista no item 11.2.1 deverá ser efetuada diretamente a(o) LEILOEIRO(a), na forma indicada no site eletrônico ou via e-mail.

11.5. A liquidação dos pagamentos será efetuada em duas etapas: a taxa de comissão (5%) paga diretamente a(o) LEILOEIRO(a) e o pagamento do arremate do lote acrescida a taxa de preparação (5 UFESP);

11.5.1. Somente após a liquidação dos pagamentos devidos ao DETRAN-SP e a(o) LEILOEIRO(a), será emitida a Nota de Venda.

11.6. Caso não haja o cumprimento do prazo de pagamento previsto no item 11.3, fica possibilitado ao ARREMATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do vencimento, efetuar o pagamento, na conta indicada, do valor não pago, acrescido de juros de mora e atualização, a serem calculados com os seguintes percentuais:

11.6.1. Taxa de juros de mora: 1% ao mês / 30 dias = 0,033% ao dia;

11.6.2. Multa de mora: 0,33% por dia de atraso, limitado a 20%.

11.6.3. O boleto bancário será emitido em até 2 (dois) dias úteis após a realização do leilão.

11.7. Os valores pagos pelos ARREMATANTES serão irrevogáveis, não cabendo, portanto, a devolução do montante pago pela arrematação, notadamente em vista da desistência da compra ou retirada do lote pelo DETRAN-SP.

11.8. A ausência de pagamento do valor de arrematação do lote devido, ou de qualquer parte deste, depois de transcorridos os prazos para pagamento em atraso estabelecidos no item 11.3, ensejará a retenção e reserva dos valores eventualmente já pagos, nos limites das sanções aplicáveis, podendo o respectivo lote ser imediatamente alocado em outro leilão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis e previstas no item 16 deste edital e legislação aplicável.

11.9. Caberá devolução do valor eventualmente depositado pelo ARREMATANTE apenas quando a Comissão de Leilão retirar do leilão quaisquer dos lotes, por ato vinculado devidamente motivado e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar o veículo ou sucata.

12. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

12.1. O ARREMATANTE deverá providenciar a retirada do(s) veículo(s) adquirido(s) no leilão no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de realização do leilão.

12.1.1. Antes da retirada dos veículos, o ARREMATANTE deverá entrar em contato com o(s) pátio(s) onde se encontra(m) o(s) veículo(s), nos telefones no item 3.1, para proceder o agendamento prévio.

12.2. O DETRAN-SP poderá prorrogar o prazo de retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) por igual prazo, observadas as razões apresentadas ou circunstâncias pelo ARREMATANTE, nos termos do parágrafo único do Art. 39 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

12.2.1. O ARREMATANTE deverá apresentar as razões ou circunstâncias da impossibilidade de retirada via SEI/ Usuário Externo.

12.3. Estará sujeito à pena de caracterização de abandono pelo ARREMATANTE, com a perda do valor desembolsado, o veículo não retirado:

12.3.1. no prazo estabelecido no item 12.1;

12.3.2. no prazo de prorrogação concedido pelo DETRAN-SP no item 12.2; ou

12.3.3. no prazo estabelecido no item 12.1 e não acatado o pedido de prorrogação do prazo de retirada;

12.4. O prazo para o ARREMATANTE efetuar a averbação da transferência de propriedade do(s) veículo(s) em seu nome perante o DETRAN-SP é de no máximo 30 (trinta) dias, contados da liberação pelo DETRAN-SP, responsável pelo leilão, nos termos do § 5º do artigo 25 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

12.5. A retirada do(s) veículo(s) somente ocorrerá com a(s) Nota(s) de Venda(s) emitida(s) pelo(a) LEILOEIRO(a) e apresentação do documento de identificação pessoal pelo ARREMATANTE ou de seu representante/procurador.

12.6. A retirada do bem arrematado ficará condicionada ao pagamento da "Taxa de Liberação do veículo apreendido" pelo ARREMATANTE (0,542 UFESP), conforme estabelecido no item 19 do Capítulo IV do Anexo I da Lei estadual nº 15.266, de 26 de dezembro de 2013 que deverá ser recolhida de forma individualizada para cada lote, incidindo sobre os lotes classificados como CONSERVADOS destinados à circulação.

12.7. Caso a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) no leilão for efetivada por terceiro, o ARREMATANTE deverá providenciar o seguinte:

12.7.1. Se Pessoa Física: Procuração Pública ou procuração por instrumento particular com firma reconhecida por autenticidade contendo as informações do lote (placa, marca, modelo, chassi, motor).

12.7.2. Se Pessoa Jurídica: Procuração Pública, lavrada em cartório.

12.8. A Comissão de Leilão poderá, por ato vinculado devidamente motivado e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes da entrega do veículo ou sucata, retirar do leilão quaisquer dos lotes, cabendo a devolução do valor eventualmente depositado pelo ARREMATANTE, na forma do item 11.7.

12.9. Em caso de restrição judicial posterior à entrega do veículo o DETRAN-SP exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

12.10. As situações descritas nos itens 12.3.1, 12.3.2, 12.3.3 e item 19.1 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao ARREMATANTE.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

13.1. O ARREMATANTE de veículo destinado à circulação será responsável, além das despesas previstas na Nota de Venda, arcará com o pagamento dos tributos incidentes sobre o veículo arrematado a partir da aquisição, a ser calculado de forma proporcional, a contar do mês da realização do leilão, nos termos do § 4º do artigo 25 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

13.2. Ao ARREMATANTE compete arcar com as taxas de transferência de propriedade do veículo, de licenciamento do exercício em curso, tributos parciais ou integrais de IPVA do ano corrente e o emplacamento do veículo arrematado com direito à documentação.

13.3. O ARREMATANTE arcará com as despesas de confecção de chaves (quando necessário), dos serviços de carregamento, transporte e retirada do mesmo, inclusive os danos daí resultantes.

13.4. Por ocasião da transferência do(s) veículo(s) junto ao DETRAN competente, o ARREMATANTE deverá submetê-lo(s) à vistoria, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar aos procedimentos de registro exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e as normativas do DETRAN-SP.

13.5. A empresa ARREMATANTE de sucata deverá emitir nota fiscal de entrada (artigo 6º da Lei Federal nº 12.977, de 2014) e requerer, junto ao DETRAN-SP, em 5 (dias) úteis do ato de ingresso nas suas dependências, a baixa do registro caso não tenha sido efetuada em sistema.

13.6. É vedada a desmontagem antes da expedição da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior, consoante o artigo 126 da Lei federal nº 9.503, de 1997.

13.7. Proceder, as suas expensas, a revisão técnica dos sistemas e equipamentos do veículo, a inspeção veicular (INMETRO), as peças do veículo ou outros procedimentos necessários antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas do veículo.

13.8. O ARREMATANTE deverá arcar com despesas de emissão do Certificado de Segurança Veicular (CSV) em Instituição Técnica Licenciada (ITL) para quaisquer alterações necessárias à regularização do veículo arrematado com direito à documentação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN (COMITENTE)

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo ARREMATANTE e LEILOEIRO, de acordo com a legislação e nos termos previstos neste Edital.

14.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos participantes.

14.3. Efetuar a quitação dos débitos e tributos dos veículos classificados como conservados destinados à circulação, quando houver saldo remanescente.

14.4. Efetuar as desvinculações de débitos e tributos incidentes nos veículos destinados a circulação até a data de realização do leilão, quando não houver saldo remanescente para quitação.

14.5. Efetuar a baixa definitiva dos veículos leiloados como sucatas, nos termos da Resolução CONTRAN nº 967, de 17 de maio de 2022.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) LEILOEIRO(A)

15.1. Emitir nota de venda após a compensação bancária do pagamento do lote, contendo as informações do ARREMATANTE - nome completo, CPF, endereço completo, telefone, e-mail, valor do arremate, valor da comissão fixada em 5,00% (cinco por cento), valor da taxa de preparação fixada em 5,00 (cinco) UFESP conforme Lei Estadual nº 15.266, de 2013, informações do veículo ou sucata - marca/modelo, placa, numeração do chassi (VIN), numeração do motor, ano fabricação e modelo.

15.2. Enviar o arquivo da nota de venda ao ARREMATANTE por e-mail e disponibilizar acesso da nota através do site eletrônico.

15.3. Proceder à inutilização de placas de identificação e chassis conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN - dos lotes arrematados e classificados como sucatas aproveitáveis para fins de baixa, em consonância com a alínea d do § 3º do art. 1º do

Decreto nº 1.305, de 9 de novembro de 1994, quando aplicável.

15.3.1. Para comprovação da inutilização de placas e chassi, tratadas no item 15.3, deverá o leiloeiro arquivar os registros fotográficos do feito para envio à Comissão de Estadual de Leilão e fornecimento ao ARREMATANTE quando solicitado para processo de baixa do registro do lote.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

16.2. O ARREMATANTE que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao(à) LEILOEIRO(a) e ainda sujeito às penalidades indicadas nas leis supracitadas, **no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor do arremate limitado a 5 dias úteis.**

16.3. Caso o ARREMATANTE não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Estadual de Leilão, configurará a desistência do ARREMATANTE, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de **multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação** e ainda sujeito à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

16.4. Fica o ARREMATANTE ciente que o não pagamento da multa prevista no item 16.3 ensejará a cobrança de juros sobre o débito e a consequente inscrição em Dívida Ativa do Estado, em conformidade com a Lei estadual nº 17.843, de 07 de novembro de 2023, e com o art. 161 da Lei federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

16.5. Caracterizada a inadimplência do ARREMATANTE, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão Estadual de Leilão do DETRAN-SP, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

16.6. Em caso de aceitação pelo autor do lance imediatamente anterior, será a ele dado o mesmo prazo estipulado no item 13.1 para pagamento ao(à) LEILOEIRO(a), contado a partir da aceitação.

16.7. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Capítulo II-B, do Título XI do Decreto Lei nº 2.848, de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos e também na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), regulamentada, no âmbito do Estado de São Paulo, pelo Decreto n.º 67.301, de 24 de novembro de 2022.

16.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17. IMPUGNAÇÕES

17.1. As Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas à Comissão Estadual de Leilão do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – DETRAN-SP podendo ser protocoladas exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) através da página de internet: https://portal.sei.sp.gov.br/sei/institucional/usuario_externo.

17.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

17.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o participante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a realização do leilão, hipótese em que tal irrisignação não terá efeito de recurso.

17.4. Caberá à Comissão decidir sobre a impugnação e comunicar sua decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, pelo mesmo meio eletrônico utilizado pelo cidadão e/ou interessado em licitar, não podendo ultrapassar o dia útil anterior à data da sessão do leilão.

17.5. A impugnação feita tempestivamente pelo participante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.6. Acolhida a impugnação que gere retificação no instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

17.7. Qualquer cidadão ou participante poderá solicitar esclarecimentos e/ou informações, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do leilão por meio do SEI/SP Usuário Externo, cabendo à Administração responder os esclarecimentos e/ou informações pelo mesmo meio eletrônico utilizado pelo cidadão e/ou participante.

18. DOS RECURSOS

18.1. Dos atos praticados pela Administração, caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes na Lei federal nº 14.133, de 2021, nos quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie.

18.2. O recurso deverá ser interposto por meio eletrônico, através do SEI e encaminhado à mesa da Comissão de Leilão do DETRAN-SP, no prazo e em conformidade com o previsto no item 19.1 do Edital.

18.3. O silêncio do participante ou do representante indicado, na oportunidade própria, implica na decadência do direito de recorrer.

19. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

19.1. A autoridade competente somente pode revogar o procedimento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devolvendo ao ARREMATANTE os valores pagos pela arrematação, e devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do Artigo 71, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Estadual de Leilão.

20.2. Aplica-se, no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 9.503, de 1997, Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, Lei federal nº 14.133, de 2021, e demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como, as suas devidas alterações.

20.3. Os valores arrecadados com a alienação dos veículos e sucatas serão utilizados para o custeio da realização do processo licitatório de LEILÃO, destinando-se os valores remanescentes, conforme prevê o § 6º do art. 328 da Lei federal nº 9.503, de 1997, artigo 10 da Lei estadual nº 15.911, de 2015, e artigo 32 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

20.4. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos e tributos, a Comissão Estadual de Leilão e a Gerência de Pátios e Leilões efetuará as devidas desvinculações, salvo os posteriores ao certame, os quais são devidos pelo ARREMATANTE e/ou emitirá comunicado aos órgãos informando das condições quando não for possível ser efetuado pelo DETRAN-SP.

20.5. Aqueles que tiverem crédito sobre os veículos poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do edital, nos termos da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

20.6. O quantitativo de bens objetos deste leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

20.7. O DETRAN-SP se reserva o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum bem do(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente Edital antes da realização da sessão do leilão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, ou, ainda, em caso fortuito ou força maior, na forma da lei.

20.8. Em caso de restituição de valores em razão do leilão, a devolução somente ocorrerá em nome do credor ou então em nome de terceiro de posse de procuração com firma reconhecida - com expressa previsão de recebimento de valores oriundos de leilão de veículo realizado pelo DETRAN-SP.

20.9. Em caso de Pessoa Jurídica, além da cópia do contrato social e do CNPJ, no caso de cessão de direitos, deve constar, obrigatoriamente, no contrato de cessão a listagem de veículos cujos direitos foram cedidos.

20.10. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

21. DOS ANEXOS

21.1. **ANEXO I – LOTES CLASSIFICADOS COMO CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO:**

21.1.1. TABELA I – CONSERVADOS;

21.2. **ANEXO II – LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS:**

21.2.1. TABELA I – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR SERVÍVEL;

21.2.2. TABELA II – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL;

21.3. **ANEXO III – LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS:**

21.3.1. TABELA I – SUCATAS INSERVÍVEIS;

21.3.2. TABELA II – ESTIMATIVA TOTAL DE MATERIAL FERROSO A SER RECICLADO.

21.4. **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO.**

21.5. **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO.**

Heitor Marques Frozel

Coordenador de Leilão de Veículos



Documento assinado eletronicamente por **HEITOR MARQUES FROZEL**, Coordenador, em 30/01/2025, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0054601889** e o código CRC **60FA07F3**.

ANEXO I - LOTES CLASSIFICADOS COMO CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO

TABELA I – CONSERVADOS

QUANT.	LOTE	MARCA/ MODELO	PLACA	CHASSI	ANO FAB./ ANO MOD.	MOTOR	COR	AVALIAÇÃO PARA LEILÃO	LANCE MÍNIMO
1	1	DAFRA/NEXT 250	EOY9786	95VD42F5CDM001999	2012/2013	D1FC002048	BRANCA	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
2	2	HONDA/CG 160 START	FOL5D01	9C2KC2500LR030573	2019/2020	KC25E0L030624	CINZA	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
3	3	HONDA/CG 125 FAN	NJH0848	9C2JC30708R667826	2008/2008	JC30E78667826	PRETA	R\$ 750,00	R\$ 750,00
4	5	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	EKD1171	9C2KC1610AR038219	2010/2010	KC16E1A038219	PRETA	R\$ 950,00	R\$ 950,00
5	6	HONDA/CG 125 FAN KS	FBV6170	9C2JC4110FR303208	2015/2015	JC41E1F303208	PRETA	R\$ 950,00	R\$ 950,00
6	9	YAMAHA/FAZER YS250	ESC1016	9C6KG0460C0051371	2011/2012	G390E-051382	PRETA	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
7	10	HONDA/BIZ 125 ES	DVU1285	9C2JA04207R050236	2007/2007	JA04E27050236	PRATA	R\$ 800,00	R\$ 800,00
8	11	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ESM6964	9C6KE1500C0061660	2012/2012	E3G7E-061670	PRETA	R\$ 800,00	R\$ 800,00

9	12	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	EFN4851	9CDNF41AJAM229435	2009/2010	F401-BR196830	AZUL	R\$ 350,00	R\$ 350,00
10	14	HONDA/CG 125 FAN KS	ESM6187	9C2JC4110BR757052	2011/2011	JC41E1B757052	PRETA	R\$ 900,00	R\$ 900,00
11	16	HONDA/CBX 250 TWISTER	DVU2048	9C2MC35008R016294	2007/2008	MC35E-8016294	PRETA	R\$ 750,00	R\$ 750,00
12	17	HONDA/CBX 250 TWISTER	CJN6115	9C2MC35003R121345	2003/2003	MC35E3121345	VERDE	R\$ 750,00	R\$ 750,00
13	20	HONDA/CG 125 TITAN KS	BVH8E71	9C2JC30101R225063	2001/2001	JC30E11225063	VERMELHA	R\$ 450,00	R\$ 450,00
14	22	KASINSKI/CRZ 150 10 SM	ESM7865	93FSMDCCDDM003565	2013/2013	9CBCD008470	VERMELHA	R\$ 800,00	R\$ 800,00
15	23	HONDA/BIZ 125 ES	FWE9330	9C2JC4820FR507989	2014/2015	JC48E2F507989	PRETA	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
16	24	HONDA/CG 150 FAN ESI	ESM6795	9C2KC1670CR516830	2012/2012	KC16E7C516830	PRETA	R\$ 950,00	R\$ 950,00
17	25	HONDA/CG 150 FAN ESI	EOR9625	9C2KC1670BR351740	2011/2011	KC16E7B351740	PRETA	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
18	26	HONDA/CG 160 FAN ESDI	GAN3523	9C2KC2200GR126207	2016/2016	KC22E0G126129	PRETA	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
19	33	HONDA/CG 160 START	GGK1740	9C2KC2500HR028454	2017/2017	KC25E0H028457	PRETA	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
20	37	HONDA/PCX 150	FZE5B49	9C2KF2200JR003590	2017/2018	KF22E0J003591	PRATA	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
21	38	HONDA/CG 160 FAN ESDI	GHC5660	9C2KC2200GR127140	2016/2016	KC22E0G126758	VERMELHA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
22	39	HONDA/CG 160 START	CUM2174	9C2KC2500NR020871	2021/2022	KC25E0N020948	PRATA	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
23	40	HONDA/CG 160 FAN	FYJ6B55	9C2KC2200PR010813	2022/2023	KC22E0P010757	VERMELHA	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
24	41	HONDA/CG 160 FAN	GHJ8649	9C2KC2200JR118334	2017/2018	KC22E0J118366	PRETA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
25	42	HONDA/CG 150 TITAN ESD	EWV8455	9C2KC1650DR804658	2012/2013	KC16E5D804658	VERMELHA	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
26	44	HONDA/CG150 FAN ESDI	FGT7514	9C2KC1680ER503337	2014/2014	KC16E8E503337	PRETA	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
27	48	HONDA/CBX 250 TWISTER	ILZ9705	9C2MC35004R029684	2004/2004	MC35E4029684	VERMELHA	R\$ 750,00	R\$ 750,00
28	53	DAFRA/RIVA 150	FGT6150	95VC05G2EFM001546	2014/2015	C1GEM01996	PRETA	R\$ 650,00	R\$ 650,00
29	54	HONDA/CG 125 FAN ES	EON2809	9C2JC4120BR504857	2010/2011	JC41E2B504857	VERMELHA	R\$ 750,00	R\$ 750,00
30	56	HONDA/CG 160 START	GEE8039	9C2KC2500HR052043	2017/2017	KC25E0H052049	PRETA	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
31	63	HONDA/CG 160 TITAN	FXY3568	9C2KC2210KR032621	2019/2019	KC22E1K032653	VERMELHA	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
32	64	SUNDOWN/VBLADE 250	CDO9007	94J2XNFJ88M004396	2008/2008	JFAJ8000476	PRETA	R\$ 450,00	R\$ 450,00
33	65	HONDA/CBX 250 TWISTER	DRY7840	9C2MC35006R020390	2006/2006	MC35E-6020390	VERMELHA	R\$ 900,00	R\$ 900,00
34	66	HONDA/CG 160 FAN	DOL8109	9C2KC2200KR040087	2019/2019	KC22E0K040123	PRETA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
35	67	JTA/SUZUKI EN125 YES	DVG8916	9CDNF41LJ7M048119	2006/2007	F466BR149176	PRATA	R\$ 450,00	R\$ 450,00
36	72	HONDA/CG 125 FAN ES	DAT4275	9C2JC41209R004454	2009/2009	JC41E29004454	PRETA	R\$ 500,00	R\$ 500,00
37	73	YAMAHA/CRYPTON T105E	DHJ0311	9C6KE020020051381	2002/2002	E302E051346	VERDE	R\$ 250,00	R\$ 250,00
38	76	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	EHF8474	9C6KE122090078952	2009/2009	E3D1E-078958	VERMELHA	R\$ 550,00	R\$ 550,00
39	77	JTA/SUZUKI EN125 YES	DND9942	9CDNF41LJ7M055386	2006/2007	F466BR156453	PRETA	R\$ 450,00	R\$ 450,00
40	79	HONDA/CBX 250 TWISTER	DYR3338	9C2MC35008R079730	2008/2008	MC35E-8079730	PRETA	R\$ 750,00	R\$ 750,00
41	80	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ESQ2539	9C6KE1520C0116943	2012/2012	E3G9E116982	PRETA	R\$ 650,00	R\$ 650,00
42	81	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	EFN5525	95VGF1E2AAM003237	2010/2010	C1A0002305	PRETA	R\$ 300,00	R\$ 300,00
43	83	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DVU1629	9C2KC08207R056546	2007/2007	KC08E27056546	PRETA	R\$ 450,00	R\$ 450,00

44	88	HONDA/CBX 250 TWISTER	DND8I79	9C2MC35005R053349	2005/2005	MC35E-5053349	PRETA	R\$ 800,00	R\$ 800,00
45	90	HONDA/NXR150 BROS ES	LPI6839	9C2KD03308R089813	2008/2008	KD03E38089813	VERMELHA	R\$ 800,00	R\$ 800,00
46	91	HONDA/NXR150 BROS MIX KS	EFN5344	9C2KD0530AR010421	2010/2010	KD05E3A010421	PRETA	R\$ 800,00	R\$ 800,00
47	92	JTA/SUZUKI BURGMAN I	EXF8573	9CDCF4FAJCM103500	2011/2012	F4B8-BR103500	PRATA	R\$ 350,00	R\$ 350,00
48	93	HONDA/CBX 250 TWISTER	DVF4D69	9C2MC35007R017412	2006/2007	MC35E7017412	VERMELHA	R\$ 750,00	R\$ 750,00
49	94	HONDA/C100 BIZ MAIS	DJT4D20	9C2HA07204R005059	2004/2004	HA07E24005059	PRATA	R\$ 550,00	R\$ 550,00
50	95	HONDA/CG 160 FAN	GIV9D75	9C2KC2200PR061125	2023/2023	KC22E0P061460	VERMELHA	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
51	96	HONDA/CG 125 FAN KS	ESM7461	9C2JC4110DR725165	2013/2013	JC41E1D725165	PRETA	R\$ 750,00	R\$ 750,00
52	97	HONDA/CG 150 TITAN KS	DJT4378	9C2KC08104R812024	2004/2004	KC08E14812024	VERMELHA	R\$ 350,00	R\$ 350,00
53	99	YAMAHA/YBR 125K	MRL8F36	9C6KE092070128753	2007/2007	E382E-127857	VERMELHA	R\$ 450,00	R\$ 450,00
54	100	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	ESC1687	9C2KC1610AR033141	2010/2010	KC16E1A033141	PRETA	R\$ 450,00	R\$ 450,00
55	102	HONDA/CG 150 TITAN ESD	EOP8749	9C2KC1650CR524101	2012/2012	KC16E5C524101	CINZA	R\$ 750,00	R\$ 750,00
56	103	HONDA/NXR150 BROS ESD	EOX8819	9C2KD0540BR509794	2010/2011	KD05E4B509794	VERMELHA	R\$ 750,00	R\$ 750,00
57	109	FORD/FIESTA SEDAN	HBW0476	9BFZF20B668475459	2006/2006	CAJA68475459	PRETA	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
58	111	VW/VOYAGE 1.0	ERG8309	9BWDA05U8BT103541	2010/2011	CCN608320	PRETA	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
59	113	I/PEUGEOT 206 SOLEIL	LOM1J45	8AD2A7LZ93W015404	2002/2003	10TR01Q0043325	PRATA	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
60	114	VW/GOLF	DCE2662	9BWCG01J4Y4024604	2000/2000	AKL709914	PRATA	R\$ 950,00	R\$ 950,00
61	115	I/HYUNDAI I30 2.0	ATR9B59	KMHDC51EBAU257647	2010/2010	G4GCA813892	PRETA	R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00
62	117	CITROEN/C3 XTR 16 FLEX	EGA3360	935FLN6A89B510245	2008/2009	10DBU30016859	VERMELHA	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
63	122	GM/CLASSIC LIFE	DSI8693	9BGS19906B181139	2006/2006	L90002240	PRETA	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
64	123	GM/MERIVA MAXX	EPD0602	9BGXH75X0AC188808	2009/2010	NAF000514	PRETA	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00
65	124	VW/GOL CLI	CED7612	9BWZZZ377TP500218	1996/1996	UNC115801	PRATA	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
66	127	GM/CELTA 4P SPIRIT	DQQ8110	9BGRX48907G118886	2006/2007	K60071616	PRETA	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
67	131	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	EJT4696	9BGRG08F0CG126713	2011/2012	NAB204107	PRATA	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00
68	132	GM/CORSA WIND	BZO6D46	9BGSC08WSRC621291	1994/1995	B10NZ31043102	CINZA	R\$ 800,00	R\$ 800,00
69	138	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	HWO0998	9BFZE14P468705227	2005/2006	QFJA68705227	PRETA	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
70	142	VW/FOX 1.0	EJK0262	9BWAA05Z1A4001537	2009/2010	CCN185737	CINZA	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
71	143	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	FIC7367	9BD15802AD6805712	2013/2013	146E10111352834	AZUL	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
72	149	GM/CELTA 4P SPIRIT	DYE4I93	9BGRX48908G132942	2007/2008	Q40013664	PRETA	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00
73	153	GM/CORSA WIND	CQL1969	9BGSC08ZWVC689795	1997/1998	BS0089090	PRATA	R\$ 550,00	R\$ 550,00
74	164	I/GM CLASSIC LIFE	DZC8F56	8AGSA19908R129521	2007/2008	P65005561	BEGE	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
75	165	PEUGEOT/206 SELECT 16	DMA6876	9362AN6A93W059355	2003/2003	10DBT50006771	CINZA	R\$ 650,00	R\$ 650,00
76	166	VW/KOMBI	ENH4479	9BWMF07X0AP019259	2009/2010	BTJ731748	BRANCA	R\$ 4.450,00	R\$ 4.450,00
77	167	FIAT/UNO VIVACE 1.0	FMN5222	9BD195102F0636535	2014/2015	310A10112188086	BRANCA	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
78	170	CITROEN/C3 90M TENDANCE	FHY7189	935SLYFYDB536018	2012/2013	10DBSY0009888	VERMELHA	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00

79	176	FIAT/STILO	DNQ5330	9BD19240T53036976	2005/2005	7Z0129939	PRETA	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
80	177	VW/GOL 1.0	NBL5268	9BWAA05U7CT077034	2011/2012	CCNA61798	PRETA	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
81	178	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	EGC0506	9BD17309T94258146	2008/2009	P2*0444185*	PRETA	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
82	179	GM/CORSA SUPER	CIY5504	9BGSD08ZVTC651105	1996/1997	JB0006670	PRATA	R\$ 950,00	R\$ 950,00
83	180	VW/POLO 2.0 GT	EJJ4909	9BWAE09N3AP012632	2009/2010	CFE003917	PRETA	R\$ 4.450,00	R\$ 4.450,00
84	187	I/KIA SORENTO EX2 2.4G27	EMS7402	KNAKU811BB5083425	2010/2011	G4KEAH715230	PRATA	R\$ 5.550,00	R\$ 5.550,00
85	197	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	FGL9465	9BRBDWHE5F0253705	2015/2015	M282912	CINZA	R\$ 7.750,00	R\$ 7.750,00
86	198	FORD/ECOSPORT XLT	JQH1H28	9BFZE16F948529809	2003/2004	FPJA48529809	VERMELHA	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
87	199	I/PEUGEOT 206 SOLEIL	DDZ2058	VF32CNFZ91W006386	2000/2001	10FX1T0856028	AZUL	R\$ 750,00	R\$ 750,00
88	207	HONDA/CG 150 FAN ESI	ESM6623	9C2KC1670CR432591	2011/2012	KC16E7C432591	PRETA	R\$ 450,00	R\$ 450,00
89	212	HONDA/CG 150 FAN ESI	ESM7013	9C2KC1670CR478131	2012/2012	KC16E7C478131	PRETA	R\$ 550,00	R\$ 550,00
90	214	YAMAHA/FAZER YS250	DYP2318	9C6KG017070053402	2007/2007	G347E-053296	PRETA	R\$ 450,00	R\$ 450,00
91	222	HONDA/CG 125 FAN KS	DYU7J92	9C2JC4110AR603533	2010/2010	JC41E1A603533	PRETA	R\$ 700,00	R\$ 700,00
92	224	HONDA/CG 160 FAN	DZE4889	9C2KC2200LR019238	2019/2020	KC22E0L019266	VERMELHA	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
93	225	HONDA/CG 125 FAN KS	ESM7546	9C2JC4110DR425658	2013/2013	JC41E1D425658	PRETA	R\$ 650,00	R\$ 650,00
94	228	HONDA/NXR150 BROS KS	EHF8617	9C2KD04309R021488	2009/2009	KD04E39021488	VERMELHA	R\$ 500,00	R\$ 500,00
95	229	HONDA/CG 150 TITAN EX	ESC2947	9C2KC1660ER003709	2013/2014	KC16E6E003709	VERMELHA	R\$ 950,00	R\$ 950,00
96	230	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ESZ6797	9C2KC1650BR500147	2011/2011	KC16E5B500147	PRETA	R\$ 950,00	R\$ 950,00
97	231	HONDA/CG 125 FAN KS	GGI6561	9C2JC4110FR304908	2015/2015	JC41E1F304908	PRETA	R\$ 950,00	R\$ 950,00
98	233	HONDA/CG 125 FAN KS	ESM6292	9C2JC4110BR718221	2011/2011	JC41E1B718221	VERMELHA	R\$ 650,00	R\$ 650,00
99	241	HONDA/CG 125 FAN ESD	FQK4J60	9C2JC4160ER023622	2014/2014	JC41E6E023622	PRETA	R\$ 800,00	R\$ 800,00
100	242	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	EFJ6396	9C2KC16109R000292	2009/2009	KC16E19000292	VERMELHA	R\$ 700,00	R\$ 700,00
101	252	HONDA/CG150 START	FKY5860	9C2KC1670FR527662	2015/2015	KC16E7F527662	PRETA	R\$ 750,00	R\$ 750,00
102	255	HONDA/BIZ 100 ES	FXV3390	9C2HC1420FR030261	2015/2015	HC14E2F030261	BRANCA	R\$ 700,00	R\$ 700,00
103	258	HONDA/CG 160 START	EGN5A37	9C2KC2500NR007586	2021/2022	KC25E0N007950	VERMELHA	R\$ 950,00	R\$ 950,00
104	260	HONDA/CG 160 START	BPQ5A57	9C2KC2500MR009212	2020/2021	KC25E0M009252	CINZA	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
105	261	SHINERAY/50Q	GCX2910	99HPH3050HS000710	2017/2017	WY139FMA15261934	PRETA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
106	262	HONDA/CG 160 START	FRG1319	9C2KC2500HR029227	2017/2017	KC25E0H028988	PRETA	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
107	263	HONDA/CG 125 FAN KS	EOA0706	9C2JC4110CR581977	2012/2012	JC41E1C581977	PRETA	R\$ 700,00	R\$ 700,00
108	267	HONDA/CG 160 FAN	GAD9938	9C2KC2200JR301839	2018/2018	KC22E0J301834	VERMELHA	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
109	268	HONDA/C100 BIZ MAIS	DJX0386	9C2HA07204R004186	2004/2004	HA07E24004186	PRATA	R\$ 350,00	R\$ 350,00
110	271	HONDA/CG 125 FAN ES	FSL8720	9C2JC4120ER028534	2014/2014	JC41E2E028534	VERMELHA	R\$ 950,00	R\$ 950,00
111	273	HONDA/CG 160 TITAN	BYI1H09	9C2KC2210LR048743	2020/2020	KC22E1L048746	AZUL	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
112	274	HONDA/XRE 300	FFB0705	9C2ND1110DR007096	2013/2013	ND11E1D007096	VERMELHA	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
113	278	HONDA/CG 150 FAN ESI	FFB0971	9C2KC1670DR479229	2013/2013	KC16E7D479229	PRETA	R\$ 750,00	R\$ 750,00

114	279	HONDA/BIZ 110I	FVN0179	9C2JC7000JR011266	2018/2018	JC70E0J011275	BRANCA	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
115	286	HONDA/CG 160 START	FXB2B59	9C2KC2500JR125704	2018/2018	KC25E0J125767	VERMELHA	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
116	289	YAMAHA/FAZER YS250	EOH9605	9C6KG0460C0059378	2011/2012	G390E-059379	PRETA	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
117	290	FIAT/UNO VIVACE 1.0	EPK2421	9BD195102C0232574	2011/2012	310A10113849079	PRATA	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
118	302	VW/GOL 1.0 GIV	DWA3368	9BWAA05W6AP057218	2009/2010	CCP158227	PRATA	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00

ANEXO II - LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS

TABELA I – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR SERVÍVEL

QUANT.	LOTE	MARCA/ MODELO	PLACA	CHASSI	ANO FAB./ ANO MOD.	MOTOR	COR	AVALIAÇÃO PARA LEILÃO	LANCE MÍNIMO
1	4	HONDA/CG 150 TITAN KS	DFD9908	9C2KC08106R818652	2005/2006	KC08E16818652	PRETA	R\$ 300,00	R\$ 300,00
2	7	HONDA/CG 125 TITAN KS	CWA4027	9C2JC3010YR051787	2000/2000	JC30E1Y051787	AZUL	R\$ 300,00	R\$ 300,00
3	8	SUNDOWN/MAX 125 SED	QIA0288	94J2XDCHDEM042012	2013/2014	JCHD111429	AZUL	R\$ 300,00	R\$ 300,00
4	15	JTA/SUZUKI EN125 YES	DXK8379	9CDNF41LJ8M102387	2007/2008	F466BR203504	PRETA	R\$ 400,00	R\$ 400,00
5	18	JTA/SUZUKI EN125 YES	ECG6195	9CDNF41LJ8M104019	2007/2008	F466BR205136	AZUL	R\$ 300,00	R\$ 300,00
6	29	YAMAHA/YBR 125K	DNR9491	9C6KE092060015813	2005/2006	E382E-016050	PRETA	R\$ 350,00	R\$ 350,00
7	30	HONDA/CG 125 TITAN ES	DCR0414	9C2JC30202R002808	2001/2002	JC30E22002808	VERDE	R\$ 300,00	R\$ 300,00
8	31	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DXI3098	9C2KC08208R031036	2008/2008	KC08E28031036	AZUL	R\$ 300,00	R\$ 300,00
9	32	YAMAHA/NEO AT115	EOH2580	9C6KE1000A0046309	2010/2010	E3E2E-009711	PRETA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
10	47	HONDA/CBX 250 TWISTER	DCT8858	9C2MC35002R018953	2001/2002	MC35E2018953	VERMELHA	R\$ 300,00	R\$ 300,00
11	49	JTA/SUZUKI EN125 YES	DYR3369	9CDNF41LJ8M141939	2008/2008	F466BR243096	PRATA	R\$ 300,00	R\$ 300,00
12	50	YAMAHA/YBR 125ED	AOK2478	9C6KE090070014595	2006/2007	E381E038508	PRETA	R\$ 450,00	R\$ 450,00
13	55	HONDA/CB 300R	ESQ0H60	9C2NC4310CR063999	2012/2012	NC43E1C063999	AZUL	R\$ 400,00	R\$ 400,00
14	59	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	EGZ7009	9CDNF41AJBM243599	2011/2011	F491-BR211024	AZUL	R\$ 500,00	R\$ 500,00
15	61	HONDA/CG 150 TITAN KS	DND7811	9C2KC08105R801206	2004/2005	KC08E15801206	PRETA	R\$ 300,00	R\$ 300,00
16	69	HONDA/CG 160 START	EKU4A28	9C2KC2500LR061129	2020/2020	KC25E0L061174	PRETA	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
17	70	JTA/SUZUKI EN125 YES	DNH7344	9CDNF41LJ6M017232	2005/2006	F466BR117232	PRETA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
18	74	HONDA/CG 150 TITAN KS	DND0204	9C2KC08105R820057	2004/2005	KC08E15820057	AZUL	R\$ 200,00	R\$ 200,00
19	82	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DOK1767	9C2KC08205R819538	2005/2005	KC08E25819538	VERMELHA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
20	85	HONDA/CG 150 TITAN KS	DVG8891	9C2KC08107R090051	2006/2007	KC08E17090051	PRETA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
21	86	JTA/SUZUKI EN125 YES	DOY1H52	9CDNF41LJ6M023206	2006/2006	F466BR124040	PRETA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
22	89	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	AYL9895	9C6KE1950E0030421	2014/2014	E3L2E041120	PRETA	R\$ 550,00	R\$ 550,00
23	98	HONDA/CG 150 TITAN KS	DYR2885	9C2KC08108R069677	2007/2008	KC08E18069677	CINZA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
24	101	HONDA/CG 150 TITAN KS	DXM7H07	9C2KC08107R141407	2007/2007	KC08E17141407	PRATA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
25	104	HONDA/BIZ 125 ES	EWC5156	9C2JC4820CR268261	2011/2012	JC48E2C268261	PRETA	R\$ 150,00	R\$ 150,00
26	105	JTA/SUZUKI BURGMAN I	FRJ7030	9CDCF4FAJFM122104	2014/2015	F4B8-BR122118	PRETA	R\$ 150,00	R\$ 150,00

27	107	VW/GOL GL	CAZ3869	9BWZZZ30ZKT106400	1989/1989	UE252905	VERMELHA	R\$ 650,00	R\$ 650,00
28	133	VW/GOL 1.0	DWB4692	9BWCA05W58P029736	2007/2008	BNW304668	CINZA	R\$ 750,00	R\$ 750,00
29	134	GM/CLASSIC LIFE	DMD8H20	9BGSA19E05B278891	2005/2005	9J0033511	PRETA	R\$ 550,00	R\$ 550,00
30	135	FORD/FIESTA FLEX	EPD1339	9BFZF55A9B8120085	2010/2011	SM9AB8120085	PRETA	R\$ 650,00	R\$ 650,00
31	140	VW/GOL 16V	CRE5621	9BWZZZ373XT057619	1999/1999	AFR171322	AZUL	R\$ 500,00	R\$ 500,00
32	141	GM/CORSA GL	BZV8994	9BGSE08XSSC662089	1995/1995	B14NZ31018626	VERMELHA	R\$ 500,00	R\$ 500,00
33	146	GM/CORSA WIND	CFQ5009	9BGSC08WTTTC697216	1996/1996	B10NZ31186035	VERDE	R\$ 450,00	R\$ 450,00
34	150	VW/VOYAGE CL 1.8	GLP7981	9BWZZZ30ZPP221335	1993/1993	UE341169	BRANCA	R\$ 500,00	R\$ 500,00
35	155	GM/CORSA WIND	CDZ1747	9BGSC08WSSC704786	1995/1995	B10NZ31108472	PRATA	R\$ 450,00	R\$ 450,00
36	156	FORD/VERSAILLES 2.0 GHIA	BGB1860	9BFZZZ33ZMP015460	1991/1992	UQ059820	CINZA	R\$ 750,00	R\$ 750,00
37	157	I/CHEVROLET AGILE LT	EPD1809	8AGCB48X0BR210979	2011/2011	U55101788	PRATA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
38	159	VW/GOL 16V	CYL1027	9BWZZZ373XT078388	1999/1999	AFR192903	PRATA	R\$ 650,00	R\$ 650,00
39	163	VW/GOL MI	LBO9132	9BWZZZ377VT039136	1997/1997	AFZ045687	PRATA	R\$ 650,00	R\$ 650,00
40	171	VW/GOL MI	CLT1060	9BWZZZ377WP510941	1998/1998	AFZ253099	VERMELHA	R\$ 500,00	R\$ 500,00
41	172	GM/CORSA SUPER	CTK4526	9BGSD19ZWWC758300	1998/1998	BT0017841	PRATA	R\$ 500,00	R\$ 500,00
42	188	VW/SANTANA GL 2000	BJG1450	9BWZZZ32ZNP032216	1992/1992	UR058405	CINZA	R\$ 500,00	R\$ 500,00
43	193	VW/GOL 16V PLUS	DAR0904	9BWCA05X21P015565	2000/2001	AFR325155	PRETA	R\$ 700,00	R\$ 700,00
44	195	VW/SANTANA 2000 MI EVID.	CIY9909	9BWZZZ327VP005338	1997/1997	UQF013130	VERDE	R\$ 700,00	R\$ 700,00
45	201	FORDFIESTA	DRE8365	9BFZF10BX58320115	2005/2005	CAJA58320115	BRANCA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
46	202	IPEUGEOT 307 PASSIO 16M	LOU1971	VF33CN6A83Y012459	2003/2003	10FX3Z1774711	VERMELHA	R\$ 500,00	R\$ 500,00
47	204	HONDA/CBX 250 TWISTER	CZT3744	9C2MC35002R022864	2002/2002	MC35E-2022864	PRETA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
48	205	JTA/SUZUKI EN125 YES	DVU1893	9CDNF41LJ8M098112	2007/2008	F466BR199229	PRETA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
49	206	YAMAHA/FAZER YS250	DUW4639	9C6KG017070031970	2006/2007	G347E-032225	VERMELHA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
50	209	HONDA/CG 125 FAN ES	EHL7478	9C2JC41209R066070	2009/2009	JC41E29066070	AZUL	R\$ 250,00	R\$ 250,00
51	213	HONDA/CG 150 TITAN KS	DYR2876	9C2KC08108R076037	2007/2008	KC08E18076037	CINZA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
52	215	HONDA/CG 150 TITAN ES	LKN6735	9C2KC08508R012787	2007/2008	KC08E58012787	VERMELHA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
53	217	JTA/SUZUKI EN125 YES	EII9596	9CDNF41LJ9M269459	2008/2009	F466-BR326705	PRATA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
54	219	HONDA/CBX 250 TWISTER	EHL0713	9C2MC35008R117509	2008/2008	MC35E-8117509	CINZA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
55	243	HONDA/CG 150 TITAN ES	DXI3309	9C2KC08508R052077	2008/2008	KC08E58052077	VERMELHA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
56	244	HONDA/CBX 250 TWISTER	DXI2823	9C2MC35008R009232	2007/2008	MC35E-8009232	AMARELA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
57	245	HONDA/CBX 250 TWISTER	DEQ9622	9C2MC35003R109593	2003/2003	MC35E3109593	PRETA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
58	265	HONDA/CG 150 TITAN KS	DLY3933	9C2KC08105R147718	2005/2005	KC08E15147718	PRETA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
59	266	HONDA/CG 150 TITAN KS	KVO2428	9C2KC08108R129839	2008/2008	KC08E18129839	CINZA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
60	270	HONDA/CG 150 JOB	EHF8246	9C2KC08308R010130	2008/2008	KC08E38010130	VERMELHA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
61	272	HONDA/CB 300R	DZM9433	9C2NC4320AR004151	2009/2010	NC43E2A004151	VERMELHA	R\$ 450,00	R\$ 450,00

62	282	DAFRA/ZIG PLUS	EXC7847	95VFU5M8BCM005620	2011/2012	F2MB006404	PRETA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
63	283	HONDA/CG 125 TITAN KS	DCT8J37	9C2JC30102R184652	2002/2002	JC30E12184652	AZUL	R\$ 200,00	R\$ 200,00
64	284	HONDA/CG 125 FAN	DVP2A67	9C2JC30707R034026	2006/2007	JC30E77034026	VERMELHA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
65	288	HONDA/BIZ 125 EX	FQO4781	9C2JC4830FR007832	2014/2015	JC48E3F007832	PRETA	R\$ 450,00	R\$ 450,00
66	291	VW/GOL SPECIAL	DCE1275	9BWZZZ377YP073227	2000/2000	AFZ483539	CINZA	R\$ 500,00	R\$ 500,00
67	293	GM/CELTA 5 PORTAS	DKF5883	9BGRD48X04G193415	2004/2004	6V0063387	PRETA	R\$ 500,00	R\$ 500,00
68	296	GM/CELTA 2P SPIRIT	DMX2140	9BGRX08907G189024	2006/2007	N50006137	VERMELHA	R\$ 500,00	R\$ 500,00
69	299	FORD/KA FLEX	FTM5H65	9BFZK53A9DB012781	2013/2013	SMRBD012781	PRETA	R\$ 500,00	R\$ 500,00
70	308	VW/GOL 1.0 GIV	OWH1861	9BWAA05W6EP053269	2013/2014	CCP455925	CINZA	R\$ 650,00	R\$ 650,00

TABELA II – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL

QUANT.	LOTE	MARCA/ MODELO	PLACA	CHASSI	ANO FAB./ ANO MOD.	MOTOR	COR	AVALIAÇÃO PARA LEILÃO	LANCE MÍNIMO
1	13	HONDA/CG 125 TITAN ES	DCR1063	9C2JC30202R137186	2002/2002	INSERVÍVEL	PRATA	R\$ 150,00	R\$ 150,00
2	19	HONDA/CG 150 TITAN KS	DJW1683	9C2KC08105R870251	2005/2005	INSERVÍVEL	AZUL	R\$ 200,00	R\$ 200,00
3	21	HONDA/CG 150 TITAN KS	DND7J39	9C2KC08105R804505	2004/2005	INSERVÍVEL	AZUL	R\$ 150,00	R\$ 150,00
4	27	HONDA/CG 125 TITAN KS	DEP1338	9C2JC30103R111681	2002/2003	INSERVÍVEL	AZUL	R\$ 200,00	R\$ 200,00
5	35	H/HONDA CG 125	BXY3704	CG1251006996	1977/1977	INSERVÍVEL	LARANJA	R\$ 150,00	R\$ 150,00
6	36	HONDA/CG 125 TITAN KS	DJS1317	9C2JC30103R190609	2003/2003	INSERVÍVEL	PRATA	R\$ 150,00	R\$ 150,00
7	43	HONDA/CG 125 TITAN KS	CZT5A87	9C2JC30104R804076	2003/2004	INSERVÍVEL	VERDE	R\$ 150,00	R\$ 150,00
8	45	HONDA/CG 150 TITAN KS	DLV1695	9C2KC08105R860953	2005/2005	INSERVÍVEL	VERDE	R\$ 200,00	R\$ 200,00
9	46	HONDA/CG 125 FAN	DPI5924	9C2JC30706R891936	2006/2006	INSERVÍVEL	VERMELHA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
10	51	HONDA/CG 125 TITAN KS	DLH1F10	9C2JC30104R102688	2004/2004	INSERVÍVEL	PRETA	R\$ 150,00	R\$ 150,00
11	57	HONDA/CG 125 TITAN KS	AKZ7899	9C2JC30103R271882	2003/2003	INSERVÍVEL	AZUL	R\$ 150,00	R\$ 150,00
12	58	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	EOP7688	95VGF2H2ABM005149	2010/2011	INSERVÍVEL	CINZA	R\$ 150,00	R\$ 150,00
13	62	HONDA/CG 125 TITAN	BXW4E41	9C2JC2501SRT06191	1995/1996	INSERVÍVEL	VERMELHA	R\$ 100,00	R\$ 100,00
14	68	HONDA/BIZ 125 KS	EFN3034	9C2JA04107R028538	2007/2007	INSERVÍVEL	PRATA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
15	71	HONDA/CG 125 TITAN ES	DJW3097	9C2JC30204R400199	2003/2004	INSERVÍVEL	VERDE	R\$ 150,00	R\$ 150,00
16	78	HONDA/XL 125 S	CKS4671	XL125BR1012632	1985/1985	INSERVÍVEL	PRETA	R\$ 100,00	R\$ 100,00
17	84	HONDA/CBX 250 TWISTER	DLW7942	9C2MC35006R001541	2005/2006	INSERVÍVEL	VERMELHA	R\$ 150,00	R\$ 150,00
18	119	VW/GOL I	CFW5034	9BWZZZ377TP540775	1996/1996	INSERVÍVEL	VERMELHA	R\$ 350,00	R\$ 350,00
19	121	VW/GOL 1000I	DLO6886	9BWZZZ377TT073326	1996/1996	INSERVÍVEL	PRATA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
20	125	VW/GOL 1.0 PLUS	DDU2857	9BWCA05X62T143610	2002/2002	INSERVÍVEL	PRATA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
21	126	VW/GOL 16V PLUS	BTO6215	9BWCA05X51P021179	2000/2001	INSERVÍVEL	BEGE	R\$ 300,00	R\$ 300,00
22	128	VW/GOL 1.0	CRJ5176	9BWZZZ377YP015392	1999/2000	INSERVÍVEL	BRANCA	R\$ 300,00	R\$ 300,00
23	130	FIAT/UNO MILLE ELECTRONI	BJC5785	9BD146000P3979111	1993/1993	INSERVÍVEL	CINZA	R\$ 350,00	R\$ 350,00

24	139	FIAT/BRAVA SX	DCD9542	9BD18221422032479	2001/2002	INSERVÍVEL	PRETA	R\$ 500,00	R\$ 500,00
25	144	FIAT/UNO CS	CBZ1260	9BD14600003059551	1985/1986	INSERVÍVEL	VERMELHA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
26	145	GM/CORSA MILENIUM	DAY9778	9BGSC19Z02C115031	2001/2002	INSERVÍVEL	PRATA	R\$ 700,00	R\$ 700,00
27	151	VW/GOL 1000I	BXS1643	9BWZZZ377RT021936	1994/1995	INSERVÍVEL	VERMELHA	R\$ 350,00	R\$ 350,00
28	152	FORD/ESCORT GL	CDK6A49	9BFBXXLBAJBW54063	1988/1989	INSERVÍVEL	CINZA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
29	154	VW/GOL I	CGM2704	9BWZZZ377TP564692	1996/1997	INSERVÍVEL	BRANCA	R\$ 350,00	R\$ 350,00
30	160	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	LAR8355	ZFA160000S5104863	1995/1995	INSERVÍVEL	BRANCA	R\$ 350,00	R\$ 350,00
31	181	FORDESCORT 1.8 GL	BLK3127	9BFZZZ54ZPB393027	1993/1994	INSERVÍVEL	PRETA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
32	183	GM/VECTRA SD EXPRESSION	DVB9388	9BGAD69W07B245715	2007/2007	INSERVÍVEL	PRATA	R\$ 800,00	R\$ 800,00
33	185	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	KNX0068	9BFZZZ54ZRB563426	1994/1994	INSERVÍVEL	AZUL	R\$ 250,00	R\$ 250,00
34	186	FIAT/UNO CS	BNU5531	9BD146000K3467579	1989/1989	INSERVÍVEL	BEGE	R\$ 250,00	R\$ 250,00
35	192	FIAT/UNO ELETRONIC	BOD0042	9BD146000P5132266	1993/1994	INSERVÍVEL	AZUL	R\$ 250,00	R\$ 250,00
36	194	RENAULT/SCENIC RXE 2.0	CRH9707	93YJAMG35WJ000403	1998/1999	INSERVÍVEL	CINZA	R\$ 350,00	R\$ 350,00
37	196	GM/CLASSIC LIFE	ELK9786	9BGSA1910AB125819	2009/2010	INSERVÍVEL	VERMELHA	R\$ 350,00	R\$ 350,00
38	211	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DOF0660	9C2KC08206R802447	2005/2006	INSERVÍVEL	PRETA	R\$ 150,00	R\$ 150,00
39	216	HONDA/CG 150 TITAN KS	DLX4075	9C2KC08105R863233	2005/2005	INSERVÍVEL	VERDE	R\$ 150,00	R\$ 150,00
40	221	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	EHF8414	9C2KC16209R012832	2009/2009	INSERVÍVEL	PRETA	R\$ 150,00	R\$ 150,00
41	226	HONDA/CG 125 TITAN KS	CZR2E38	9C2JC30101R031227	2000/2001	INSERVÍVEL	VERDE	R\$ 150,00	R\$ 150,00
42	232	HONDA/CG 125 FAN	DYY4074	9C2JC30708R097082	2007/2008	INSERVÍVEL	CINZA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
43	235	HONDA/CG 150 TITAN ES	DOB4818	9C2KC08505R813813	2005/2005	INSERVÍVEL	PRETA	R\$ 150,00	R\$ 150,00
44	236	HONDA/CG 150 TITAN ES	DHA9066	9C2KC08504R803276	2004/2004	INSERVÍVEL	PRETA	R\$ 150,00	R\$ 150,00
45	239	HONDA/CG 125 TITAN KS	CWA4F26	9C2JC3010YR135218	2000/2000	INSERVÍVEL	PRATA	R\$ 150,00	R\$ 150,00
46	240	HONDA/CG 125 TITAN KS	CTY9450	9C2JC30101R137589	2001/2001	INSERVÍVEL	VERMELHA	R\$ 150,00	R\$ 150,00
47	247	HONDA/C100 DREAM	CGY2947	9C2HA050WVR003495	1997/1998	INSERVÍVEL	AZUL	R\$ 100,00	R\$ 100,00
48	249	HONDA/C100 BIZ ES	DJT3462	9C2HA07103R802145	2003/2003	INSERVÍVEL	PRETA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
49	250	HONDA/C100 BIZ ES	DCT8859	9C2HA07102R007545	2001/2002	INSERVÍVEL	PRETA	R\$ 150,00	R\$ 150,00
50	257	HONDA/CG 125 FAN KS	ECG7723	9C2JC4110AR039723	2010/2010	INSERVÍVEL	PRETA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
51	259	YAMAHAYBR 125K	MFD4690	9C6KE013020013710	2001/2002	INSERVÍVEL	PRETA	R\$ 150,00	R\$ 150,00
52	264	HONDA/CG 125 FAN	DTF1253	9C2JC30706R889955	2006/2006	INSERVÍVEL	PRETA	R\$ 150,00	R\$ 150,00
53	292	VW/GOL MI	CJA8127	9BWZZZ377VP577467	1997/1997	INSERVÍVEL	VERMELHA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
54	294	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	FEA1376	9BD17164LD5826569	2012/2013	INSERVÍVEL	CINZA	R\$ 450,00	R\$ 450,00
55	298	FIAT/UNO MILLE	BGG4297	9BD146000M3773384	1991/1991	INSERVÍVEL	BRANCA	R\$ 150,00	R\$ 150,00
56	301	FIAT/PALIO ELX	DEV2232	9BD17141312051523	2001/2001	INSERVÍVEL	VERDE	R\$ 250,00	R\$ 250,00

ANEXO III - LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS

TABELA I – SUCATAS INSERVÍVEIS

QUANT.	LOTE	MARCA/ MODELO	PLACA	CHASSI	ANO FAB./ ANO MOD.	MOTOR	COR	AVALIAÇÃO PARA LEILÃO	LANCE MÍNIMO
1	75	HONDA/CG150FANCARGO ESDI	OYT2334	ILEGÍVEL	2014/2013	KC16E9D003747	AZUL	R\$ 0,45	R\$ 0,45
2	106	YAMAHAYBR 125ED	KOQ1669	ILEGÍVEL	2007/2008	E381E064948	AZUL	R\$ 0,45	R\$ 0,45
3	110	FIAT/PALIO EX	CVV3585	ILEGÍVEL	2000/2000	178A3011*5989514*	CINZA	R\$ 0,45	R\$ 0,45
4	112	GM/CORSA GL	CJE3016	ILEGÍVEL	1996/1997	B16NE31048805	PRATA	R\$ 0,45	R\$ 0,45
5	116	GM/CORSA MILENIUM	DEV3703	ILEGÍVEL	2001/2001	INSERVÍVEL	PRATA	R\$ 0,45	R\$ 0,45
6	120	FIAT/UNO MILLE SX	CHQ2294	ILEGÍVEL	1997/1998	INSERVÍVEL	CINZA	R\$ 0,45	R\$ 0,45
7	129	FIAT/SIENA FIRE FLEX	DUR1I28	ILEGÍVEL	2007/2007	178F1011*7381906*	PRATA	R\$ 0,45	R\$ 0,45
8	136	FIAT/PALIO FIRE	DMD1E85	ILEGÍVEL	2004/2005	178F1011*6269307	VERMELHA	R\$ 0,45	R\$ 0,45
9	137	FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS	CWU9942	ILEGÍVEL	1999/1999	INSERVÍVEL	CINZA	R\$ 0,45	R\$ 0,45
10	147	FIAT/UNO MILLE EP	CBW4644	ILEGÍVEL	1996/1996	146A7011*4517793*	AZUL	R\$ 0,45	R\$ 0,45
11	161	FIAT/PALIO EX	HAE2682	ILEGÍVEL	2002/2003	178D90115520690	CINZA	R\$ 0,45	R\$ 0,45
12	168	CHEV/SPIN 1.8L AT LT	FQH8490	ILEGÍVEL	2015/2016	DRZ011155	BRANCA	R\$ 0,45	R\$ 0,45
13	169	FIAT/FIORINO IE	CRT1806	ILEGÍVEL	1999/1999	178A50115766558	BRANCA	R\$ 0,45	R\$ 0,45
14	174	GM/CORSA HATCH	DFK9233	ILEGÍVEL	2002/2003	4D0036047	PRETA	R\$ 0,45	R\$ 0,45
15	175	FIAT/UNO MILLE EX	GXJ5881	ILEGÍVEL	1998/1999	146A70115533595	VERMELHA	R\$ 0,45	R\$ 0,45
16	184	FORD/FIESTA	AHD5045	ILEGÍVEL	1997/1997	C4AV127247	CINZA	R\$ 0,45	R\$ 0,45
17	189	FIAT/UNO MILLE EX	CTZ5828	ILEGÍVEL	1998/1998	146A7011*5512693*	VERMELHA	R\$ 0,45	R\$ 0,45
18	191	GM/ASTRA SEDAN CD	HPO2033	ILEGÍVEL	2002/2003	8C0028443	PRETA	R\$ 0,45	R\$ 0,45
19	203	I/RENAULT TWINGO 1.0	DDD5415	9U5C06Y251S766712	2000/2001	D7DA740F001727	PRETA	R\$ 0,45	R\$ 0,45
20	208	JTA/SUZUKI EN125 YES	EHF8193	ILEGÍVEL	2008/2008	F466BR273977	VERMELHA	R\$ 0,45	R\$ 0,45
21	210	HONDA/CG 125 FAN	DOQ0673	9C2JC30705R055252	2005/2005	JC30E75055252	VERMELHA	R\$ 0,45	R\$ 0,45
22	218	HONDA/BIZ 125 KS	DOX5815	ILEGÍVEL	2006/2006	JA04E16834645	PRATA	R\$ 0,45	R\$ 0,45
23	227	YAMAHA/YBR 125E	DKM8971	ILEGÍVEL	2003/2003	E337E035867	BEGE	R\$ 0,45	R\$ 0,45
24	237	HONDA/CG 150 SPORT	LVC1160	ILEGÍVEL	2005/2005	INSERVÍVEL	PRETA	R\$ 0,45	R\$ 0,45
25	238	HONDA/CG150 FAN ESDI	ESM7795	ILEGÍVEL	2013/2014	KC16E8E492522	PRETA	R\$ 0,45	R\$ 0,45
26	248	JTASUZUKI AN125	LAH5013	ILEGÍVEL	2006/2007	F472BR115248	AMARELA	R\$ 0,45	R\$ 0,45
27	251	HONDA/CG 150 TITAN KS	DOB6303	ILEGÍVEL	2005/2005	KC08E15847133	PRETA	R\$ 0,45	R\$ 0,45
28	253	HONDA/CG 125 TITAN ES	DFB8239	ILEGÍVEL	2001/2002	INSERVÍVEL	VERMELHA	R\$ 0,45	R\$ 0,45
29	254	HONDA/CG 125 TITAN KS	DEO7051	ILEGÍVEL	2001/2002	JC30E12000617	VERMELHA	R\$ 0,45	R\$ 0,45
30	256	YAMAHA/YBR 125K	DOY1850	ILEGÍVEL	2006/2006	E382E-039221	VERDE	R\$ 0,45	R\$ 0,45
31	269	H/HONDA CG 125	DGS4344	ILEGÍVEL	1980/1980	INSERVÍVEL	VERMELHA	R\$ 0,45	R\$ 0,45
32	276	HONDA/CG 125 TITAN KS	DCT9005	ILEGÍVEL	2002/2002	INSERVÍVEL	AZUL	R\$ 0,45	R\$ 0,45

33	277	HONDA/CG 125 TITAN ES	DHJ0310	ILEGÍVEL	2002/2002	JC30E22128258	AZUL	R\$ 0,45	R\$ 0,45
34	280	YAMAHA/NEO AT115	ESM6991	ILEGÍVEL	2011/2012	E3E2E-018165	PRATA	R\$ 0,45	R\$ 0,45
35	281	DAFRA/ZIG	EJO5291	95VFU1J89AM000537	2009/2010	F1J9000311	VERMELHA	R\$ 0,45	R\$ 0,45
36	287	HONDA/CG150 CARGO ESD	FVD7179	ILEGÍVEL	2015/2015	KC16E4F001374	BRANCA	R\$ 0,45	R\$ 0,45
37	295	FIAT/PALIO FIRE FLEX	DZY9515	ILEGÍVEL	2007/2008	178F1011*7945928*	CINZA	R\$ 0,45	R\$ 0,45
38	300	FORD/KA FLEX	EPD1911	ILEGÍVEL	2011/2011	SMRBB302262	VERMELHA	R\$ 0,45	R\$ 0,45
39	304	GM/KADETT GL	CDZ7808	9BGKZ08GVTB407723	1996/1997	INSERVÍVEL	BRANCA	R\$ 0,45	R\$ 0,45
40	305	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	EPD2557	ILEGÍVEL	2011/2012	NAC088800	PRETA	R\$ 0,45	R\$ 0,45
41	306	I/JEEP COMPASS SPORT2.0L	PAB1703	ILEGÍVEL	2014/2015	FD127868	CINZA	R\$ 0,45	R\$ 0,45
42	307	FIAT/UNO MILLE EP	CDH0036	9BD146107T5690791	1996/1996	INSERVÍVEL	AZUL	R\$ 0,45	R\$ 0,45
43	309	FORD/KA FLEX	DXW1640	ILEGÍVEL	2010/2010	SMRBA204817	VERMELHA	R\$ 0,45	R\$ 0,45
44	312	FIAT/PALIO FIRE	FAU5256	ILEGÍVEL	2017/2017	310A10113022427	BRANCA	R\$ 0,45	R\$ 0,45

TABELA II – ESTIMATIVA TOTAL DE MATERIAL FERROSO A SER RECICLADO

TIPO	QUANTIDADE	PESO MÉDIO UNITÁRIO (KG)	PESO TOTAL (TONELADAS)
Automóveis, Camionetas, Caminhonetes e similares	25	880 kg	22,000 ton
Motocicletas, Motonetas, Ciclomotores e similares	19	107 kg	2,033 ton
Veículos pesados	-	8.150 kg	-
VALOR/ESTIMATIVA	44	-	24,033 ton

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 140.00377614/2023-96

LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2025 – SUCATA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL

(..... timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, com sede e foro em XXXXXXXXXXXXX, com telefone (XX) XXXX-XXXX, por intermédio de seu representante o (a) Sr(a) XXXXX, portador(a) da carteira de identidade nº XXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXX, declara conhecer e aceitar as condições contidas no EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, especificamente a Lei federal nº 14.133/2021, o art. 328 da Lei federal nº 9.503/1997, o Decreto federal nº 21.981/1932, a Lei federal nº 12.977/2014 e as Resoluções CONTRAN nº 611/2016 e nº 623/2016.

Local e data.

Nome e CPF do representante legal

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 140.00377614/2023-96

LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2025 – SUCATA

MODELO DE DECLARAÇÃO

(..... timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, com sede e foro em XXXXXXXXXXXX, com telefone (XX) XXXX-XXXX, por intermédio de seu representante o (a) Sr(a) XXXXX, portador(a) da carteira de identidade nº XXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, DECLARA para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DA LEI FEDERAL nº 14.133/2021

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas na Lei federal nº 14.133/2021, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do São Paulo.

Local e data.

Nome e CPF do representante legal